

Livro N.º 49

ATA N.º 12/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2022.

No dia nove de junho de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, e os Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente, Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho e Maria de Lurdes Cardoso de Carvalho Veiga.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e vinte e cinco minutos.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete euros e seis centimos.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

O Senhor Presidente da Câmara informou que, relativamente ao S. João, estão a ser ultimados os últimos detalhes, sendo que o mesmo irá decorrer ao longo de 2 dias, estando previsto, para além da animação musical habitual, a participação de 26 marchas e de 8 barraquinhas de alimentação, o que corresponde a uma adesão da comunicada acima do esperado.

Em seguimento, informou os Senhores Vereadores que iam receber o devido convite para estarem presentes.

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

157/CM/2022 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata 11/2022 da reunião ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2022, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

X
P.
J
CF
M

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

158/CM/2022 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.ºs 21, 22, 23, 24 E 25 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as alterações orçamentais permutativas às Grandes Opções do Plano n.ºs 21, 22, 23, 24 e 25.

O Senhor Presidente solicitou ao Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse a rubrica e os motivos subjacentes à presente alteração permutativa.

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade da presente alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma.

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar.

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

159/CM/2022 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 1 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, a alteração orçamental modificativa às Grandes Opções do Plano n.º 1.

O Senhor Presidente solicitou ao Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse a rubrica e os motivos subjacentes à presente alteração modificativa.

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade da

X
D.
J
EF
Cass

presente alteração modificativa às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma. _____

Presente a referida proposta de alteração modificativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar. _____

300.10.001. – CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA:-

CONSTRUÇÃO DO PARQUE FLUVIAL DA FERRADOSA:-

160/CM/2022 – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO:-

Foi presente uma informação n.º 1382/2022/DPOAU, propondo a revogação do procedimento. _____

O Senhor Presidente informou que não foram apresentadas propostas e por isso torna-se necessário revogar o procedimento e realizar alguns ajustamentos no preço e proceder a alterações no projeto para se voltar a lançar o procedimento. Esta situação está relacionada com a instabilidade existente nos mercados e que está a levar ao aumento significativo dos preços das matérias-primas, levando ao aumento do preço das empreitadas. Além disso, tratando-se de uma obra financiada pelo PROVERE, existindo prazos a cumprir para a conclusão da empreitada, nomeadamente junho de 2023, espera que as alterações a efetuar ao projeto permitam que o mesmo seja mais atrativo e que surjam propostas aquando do próximo concurso. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

CONSTRUÇÃO DO PARQUE FLUVIAL DA FERRADOSA, POR LOTES:-

161/CM/2022 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL, APROVAÇÃO DE ANÚNCIO, PROGRAMA DE ANÚNCIO, PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNOS DE ENCARGOS :-

Atenta a informação 1409/2022/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se: _____

a) Aprovar o anúncio do concurso, os cadernos de encargos (cláusulas jurídicas e especificações técnicas) e o projeto de execução; _____

b) Mandar proceder à abertura de concurso público, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de novembro; _____

c) Designar o seguinte júri do procedimento: _____

Membros efetivos: _____

- Pedro Custódio Vaz Donas Botto, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, que presidirá o júri; _____
- David Manuel Marques da Fonseca, Técnico Superior; _____
- Hugo Tiago Carolo Fonseca, Assistente Técnico. _____

X
 J.
 J.
 OF
 CAS

Membros suplentes: _____

- Rute Alexandra Pereira de Azevedo, Técnico Superior; _____
 - Manuel Alexandre Pereira Seixas de Oliveira, Assistente Técnico. _____
- d) Designar o seguinte Gestor de Contrato: Hugo Tiago Carolo Fonseca. _____

O Senhor Presidente explicou que este procedimento vem na sequência do referido no ponto anterior. _____

Assim, colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

CONSTRUÇÃO DA PORT WINE SQUARE EM ERVEDOSA DO DOURO:-

162/CM/2022 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:-

Foi presente um pedido do adjudicatário de prorrogação graciosa do prazo da empreitada por 120 dias. _____

Atento o parecer da entidade fiscalizadora e a informação 1332/CM/DPOAU, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada por 120 dias. _____

350.10.001. – ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-

163/CM/2022 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.ºs 21, 22, 23, 24 e 25. – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, as alterações orçamentais permutativas n.ºs 21, 22, 23, 24 e 25. _____

Presente a referida proposta de alterações Orçamentais e colocadas à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, tendo em consideração as explicações referidas na deliberação 158/CM/2022. _____

164/CM/2022 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA – ORÇAMENTO DA RECEITA - N.º 1 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, a alteração orçamental modificativa n.º 1. _____

X
 J.
 J
 OF
 CAR

Presente a referida proposta de alterações Orçamentais e colocadas à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, tendo em consideração as explicações referidas na deliberação 159/CM/2022.

300.50.201. – CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL:-

165/CM/2022 – CEDÊNCIA DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA DESCOBERTA, NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MATA DO CABO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aprovou a abertura do procedimento com vista à cedência de Exploração do Bar e Esplanada da Piscina Descoberta, no Complexo Desportivo da Mata do Cabo.

- a) Designação do concurso: "CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA DESCOBERTA, NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MATA DO CABO";-----
 - b) Prazo de Cedência de exploração: A cedência de exploração inicia-se no dia 1 de julho de 2022 e termina a 11 de setembro de 2022.-----
 - c) Valor para efeitos de cedência: o valor base mensal da cedência de exploração é de 150,00€ mensais, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor.-----
 - d) Apresentação de propostas: As propostas deverão ser apresentadas no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a seguinte morada: Município de S. João da Pesqueira, Av.º Marquês de Soveral, n.º 67, 5130-321 S. João da Pesqueira, com o seguinte horário de expediente: das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deve conter a palavra "PROPOSTA", indicando o nome ou denominação do corrente e o procedimento a que diz respeito;-----
 - e) Prazo para apresentação de propostas: As propostas serão entregues até às 17h30 do dia 17 de junho de 2022.-----
- Deliberado, por unanimidade, aprovar.

350.40.401. – EMPRÉSTIMO BANCÁRIO:-

166/CM/2022 – PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, datada de 6 de junho de 2022, documento e anexos que se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao presente livro de Atas, propondo que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência prevista na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para posterior

X
A.
J
CF
OKJ

autorização da assembleia municipal da proposta de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, de acordo com a competência deste órgão prevista na alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo regime jurídico, autorize:

1. O programa de investimentos constantes do Anexo I da presente proposta e que será parte integrante do contrato, nos termos do n.º 2, do artigo 51.º, do RFALEI;
2. Que aprove as seguintes condições de financiamento a longo prazo respeitante aos investimentos constantes do Anexo I:
 - **Montante de Financiamento:** até 774.479,96€;
 - **Prazo do empréstimo:** 15 anos;
 - **Prazo de utilização:** até 2 anos e a partir da data do visto do Tribunal de Contas;
 - **Período de carência de capital:** sem carência de capital;
 - **Taxa de Juro:** Euribor a 6 meses acrescida de spread. Na ausência de data de referência para a taxa variável, será considerada a correspondente à média aritmética simples da Euribor a 6 meses do mês anterior à contagem de juros, arredondada para a milésima. A taxa de juro será igual a zero sempre que da soma do indexante ao spread resulte uma taxa de juro negativa;
 - **Amortização:** o empréstimo deverá ser reembolsado em amortizações constantes, com vencimentos trimestrais e postecipados;
 - **Amortização antecipada:** Possibilidade de reembolso antecipado de parte ou da totalidade do capital em dívida, sem qualquer custo ou indemnização;
 - **Capitalização:** Não é admissível capitalização de juros;
 - **Outras:** a proposta deverá mencionar quaisquer encargos indiretos, comissões ou outros custos;
3. A proposta deverá ser acompanhada de três planos de amortização do empréstimo: um relacionado com a proposta apresentada e dois com a simulação da variação de 1% e 2% da taxa de referência, Euribor a 6 meses, respetivamente.
4. Que sejam convidadas a apresentar propostas, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5, do artigo 49.º, do RFALEI, as seguintes instituições de Crédito:
 - Banco Comercial Português, SA.;
 - Banco Português de Investimento, SA;
 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro e Cõa, CRL.;
 - Caixa Geral de Depósitos, SA..
5. Que a comissão do concurso, que procederá ao ato público, à análise das propostas e à audiência dos interessados tenha a seguinte composição:
 - Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira);
 - Maria Leonor Ferreira Bastardo Figueiredo (Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira);

X
 J.
 J
 OF
 AM

- Vanessa Sofia Parente Santos (Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.

O Senhor Presidente da Câmara explicou, conforme já tinha dito na última Assembleia Municipal, que é do conhecimento público, que existem enormes dificuldades para execução dos concursos face ao aumento dos preços das matérias-primas, sendo o concurso para a Construção do Parque Fluvial da Ferradosa sem qualquer proposta um dos exemplos. Por outro lado, a empreitada de requalificação das Bateiras, face às revisões de preços vai encarecer, o valor necessário para a requalificação da EN 222/3, que estava inicialmente orçado em um milhão de euros, vai ser muito superior, sucedendo o mesmo com a expansão da zona industrial.

Neste sentido, referiu que não pode, mesmo no contexto atual, colocar em causa a execução das referidas obras, uma vez que são comparticipadas e estratégicas para o concelho, pelo que, tendo o município capacidade de endividamento, terá de contrair um empréstimo para garantir que não coloca em causa a execução das obras constantes do quadro apresentado em anexo à sua proposta.

Os Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Maria de Lurdes Cardoso de Carvalho Veiga referiram que iriam votar favoravelmente para que não se coloque em causa a execução das candidaturas que estão aprovadas.

Chamaram, no entanto, à atenção da maioria para que haja uma priorização das opções e que se cortem gastos excessivos com recursos humanos e festas, por exemplo. Refiram que nos encontramos num contexto em que os custos de vida crescem e forma galopante, devendo essa poupança com os gastos excessivos ser aqui utilizada para fazer face aos investimentos propostos.

Por fim, no que se refere à expansão da zona industrial, referiram que, se a mesma tivesse avançado aquando da primeira oportunidade, como defenderam, já estaria concluída, evitando-se este gasto excessivo.

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que, se este executivo recorre a alguns empréstimos é para fazer face a investimentos que finalmente estão a acontecer no concelho, frisando que os executivos por si liderados baixaram a dívida e têm capacidade de endividamento para o efeito.

Referiu que o Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral sabia bem os motivos pelos quais não foi possível aos executivos por si liderados promover a execução da candidatura para a expansão da zona industrial de forma mais célere, lembrando-o que tiveram de resolver primeiros algumas situações "herdadas", em particular uma dívida de quase quatro milhões de euros às Águas do Norte, S.A.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, em resposta, referiu que, conforme já dissera mais do que uma vez, em relação à redução da dívida, os executivos liderados pelo atual Presidente tiveram um reforço de verbas do Orçamento de Estado por causa dos cortes que houve no período da TROIKA, tendo essa verba excecional contribuído para ajudar a reduzir o nível de endividamento do município. Por outro lado, deixaram de se gastar verbas

X
A.
J
EF
P

relevantes com determinadas atividades nos últimos dois anos, face às restrições impostas pela pandemia causada pela COVID-19. No que se refere à capacidade de endividamento, referiu que a mesma não é de agora e já existia antes. Por fim, em relação às águas, referiu que o contexto legal para que os executivos liderados pelo atual presidente tiveram para resolver essa questão foi diferente daquele que os anteriores executivos tiveram, para além de nunca ter tido o pelouro das finanças a seu cargo.

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que, se o Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral estava atento nas reuniões de Câmara, percebeu que, durante a pandemia, o município apoiou muitíssimo as famílias e as empresas, com isenções e reduções de taxas, rendas, apoios à retoma da atividade, vales para utilização no comércio, entre outros.

No que se refere ao argumento de que não tiveram contexto legal para pagarem a dívida às Águas do Norte, S.A., entende que o argumento do Senhor Vereador é absurdo, uma vez que era obrigação do anterior executivo não ter deixado sequer que essa dívida existisse. Referiu que entende o que foi feito: Inicialmente deixaram de pagar, tal como outros municípios; Depois perceberam que tinham mais 500 mil euros por ano para gastar noutras situações e deixaram arrastar o problema até ser insustentável.

Referiu não compreender como é que estes argumentos são apresentados por alguém que teve as responsabilidades do Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral.

Colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente, para efeitos do n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

450.10.201. – LICENCIAMENTOS OU AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO:-

167/CM/2022 – N.º 6/22, de Beatriz Balça Seguros, na freguesia de São João da Pesqueira. Apresenta pedido de alteração das especificações do alvará de loteamento n.º 1/2006, no que se refere à área de construção, número de pisos, volumetria e polígono de implantação preconizadas para o lote n.º 16.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1388/2022/DPOAU.

450.10.204. – LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES:-

168/CM/2022 – N.º 32/22, de Júlio Hélio Neves Frederico, na freguesia de Nagoselo do Douro. Apresenta projeto de arquitetura para ampliação e reconstrução de uma habitação devoluta.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1383/2022/DPOAU.

X
 R.
 J
 CF
 CRH

169/CM/2022 – N.º 123/22, de Carla Maria Mateus Pego, na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma habitação unifamiliar. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1315/2022/DPOAU. _____

170/CM/2022 – N.º 124/22, de José Fernando Moutinho, na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para construção de um muro de vedação. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1379/2022/DPOAU. _____

450.30.003. – CERTIDÃO DE LICENÇAS, EMISSÃO DE:-

DESTAQUE DE PARCELA:-

Foi presente o pedido de destaque de parcelas a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação: _____

171/CM/2022 – N.º 136/22, de Ângelo Gilberto Aires Valadares, na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Requer emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno, inscrito na matriz rústica com o artigo 2207. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1338/2022/DPOAU. _____

172/CM/2022 – N.º 147/22, de Lúcia Maria Sequeira Amaral, na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Requer emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno, inscrito na matriz rústica com o artigo 777. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1393/2022/DPOAU. _____

550.10.001. – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO:-

173/CM/2022 – ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO EM VIRTUDE DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou as seguintes alterações ao Trânsito: _____

- Proibição do trânsito automóvel e estacionamento na zona envolvente ao Salão de Exposições, Rua do Foral Velho, Rua da Figueira e Rua Dr. Francisco Sá Carneiro no dia 23 de junho entre as 06:00 horas e as 15:00 horas; _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

X
 Q.
 J
 CF
 J

850.10.600. – APOIO FINANCEIRO, ATRIBUIÇÃO DE:-**174/CM/2022 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE TREVÕES:-**

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 2.000,00€ (dois mil euros) à Paróquia de Trevões, para organização da Festa de São Paio e Santa Rita 2022, devendo a mesma apresentar, para o efeito, os documentos comprovativos das despesas efetuadas.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

175/CM/2022 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO COMISSÃO DE FESTAS DOS PEREIROIS:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 2.000,00€ (dois mil euros) à Comissão de Festas dos Pereiros, para organização da Festa de São Salvador do Mundo 2022, devendo a mesma apresentar, para o efeito, os documentos comprovativos das despesas efetuadas.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

150.10.701.02. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-**176/CM/2022 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram nove horas e cinquenta e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 23/P/2021, de onze de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Diretor de Departamento, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,

X
A.
f
CF
C